

Partido Popular
CDS-PP
Grupo Parlamentar



PROPOSTA DE LEI N.º 162/X
ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2008
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a proposta de **alteração da redacção do artigo 42.º** da Proposta de Lei n.º 162/X, com a seguinte redacção:

Artigo 42.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

[...]

Artigo 79.º

(...)

1 - (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) Uma percentagem da remuneração mínima mensal mais elevada, por cada dependente que não seja sujeito passivo deste imposto, de acordo com a seguinte tabela:

1 dependente	40 %
2 dependentes	45 %
3 dependentes	50 %
4 dependentes ou mais	55 %

e) (...)

2 - A dedução prevista na alínea d) do número anterior é majorada em 5% no caso de sujeitos passivos casados

3 - (...)

4 - (...)

[...]

Lisboa, Palácio de S. Bento, 15 de Novembro de 2007

Os Deputados do CDS/PP